



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA
ATA Nº 11/2021**

Data: 24/03/2021

Hora Inicial: 14h00

Local: Aplicativo Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE	
x	Márcia da Silva Quadrado		Arnaldo Luiz Dutra
	Gerson Mena Barreto Silva		Alexandre Correa
	Paulo Roberto Muzell de Oliveira	x	Evly Abreu Cascaes
x	Assis Brasil Olegario Filho	x	Carlos Adolfo Bernd
x	Mário Sinhorelli Neto		Leila Bittencourt Steglich
x	Nathalia Kronbauer		Isabel Cristina Guimarães Halfuch
x	Fernando Ismael Schunck	x	Denise Rejane Mello da Silva
x	Allan Santin Garcia		André Luis Tovo Rodrigues

Quórum mínimo necessário:

Sim Não

Convocação:

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, por delegação à Secretária, pela Presidente, em atendimento ao art. 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Informes e Deliberações:

1. Efetuada a abertura às 14h pela Presidente, foi efetuada a proposição da seguinte pauta para a reunião: a) demonstrações contábeis; b) assuntos gerais, que restou aprovada por unanimidade.

2. Iniciado o debate sobre o primeiro ponto de pauta, a presidente Márcia ressaltou a importância de concluirmos a avaliação das demonstrações contábeis em função do prazo para manifestação do CAD, que é dia 31/03/2021. Referiu que os esclarecimentos foram encaminhados pelo servidor Alex, do Previmpa, acerca dos questionamentos efetuados pelo CF. O conselheiro Fernando comentou sobre os esclarecimentos e apresentou proposta de aprovar as demonstrações, fazendo ressalvas e, em paralelo, fazermos um trabalho para reforçar questões da gestão que precisam ser esclarecidas, aprimoradas, não devendo o debate findar com a emissão do parecer. O conselheiro Mário, em complemento, comentou sobre a necessidade de elencarmos pontos de melhoria, como as notas técnicas, e seguirmos a mesma linha do ano passado, aprovando com ressalvas.

3. Os conselheiros, em consenso, entenderam importante trazer a Assessoria de Planejamento do Previmpa para o debate, talvez com participação em reuniões, para esclarecimento de pontos importantes das demonstrações contábeis. Ao final da discussão, foram aprovadas as contas da autarquia com recomendações, ficando o parecer a cargo do Conselheiro Mário a ser enviado até o dia 25/03 para o CAD, via processo.

4. Na sequência, os conselheiros debateram sobre a segunda reunião conjunta realizada com o CAD e o Previmpa sobre a avaliação atuarial 2021 e comentaram sobre as ponderações que foram feitas e enviadas ao presidente Todeschini para análise e que foram formalizadas pelo CAD à Direção Geral: 1) projeção real de crescimento das remunerações; 2) tábuas biométricas; 3) taxa de juros.

5. O Conselheiro Fernando efetuou comentários sobre a reunião conjunta realizada e a postura da Autarquia, diante disso questionou sobre a possibilidade do CF participar da auditoria externa que será realizada encaminhando questionamentos. Em resposta, a presidente Márcia relatou que à época do pedido de auditoria o CF tentou encaminhar quesitos para constar no termo de referência para contratação, o que não foi aprovado. Comentou, ainda, que já foi solicitada auditoria ao TCE, pedido que não foi atendido sob alegação de que não era o escopo da atuação do Tribunal.

6. Restou acordado entre os conselheiros Assis, Allan e a presidente Márcia que a avaliação do parecer de investimentos será concluída até a próxima semana e será objeto de pauta da próxima reunião.

7. Trazendo à pauta a discussão sobre a composição da mesa, o conselheiro Mário informou que aceitava a indicação para assumir a presidência do Conselho em substituição à Presidente Márcia que propôs, tendo seu nome aprovado por unanimidade. Restou acordado que a alteração da titularidade ocorrerá a partir do dia 29 de março de 2021.

8. Encerrada reunião às 15h45.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 29/03/2021, às 16:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Quadrado, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 29/03/2021, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Santin Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/03/2021, às 17:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sinhorelli Neto, Conselheiro(a)**, em 29/03/2021, às 17:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Assis Brasil Olegario Filho, Conselheiro(a)**, em 29/03/2021, às 18:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rejane Mello da Silva, Conselheiro(a)**, em 29/03/2021, às 20:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ismael Schunck, Conselheiro(a)**, em 30/03/2021, às 10:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evly Abreu Cascaes, Conselheiro(a)**, em 31/03/2021, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Bernd, Conselheiro(a)**, em 07/04/2021, às 13:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13594596** e o código CRC **3A3CBDC1**.